



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 33, de 20 de outubro de 2025.

Declara pontos facultativos.

DANIEL MORALES DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as solicitações do Fórum da Comarca de Piratini para realização de sessões de júris populares nos dias 27 de outubro e 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar pontos facultativos, na Câmara Municipal de Piratini, os dias 27 e 28 de outubro e 3 de novembro de 2025, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 20 de outubro de 2025.

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente Legislativo 2025